

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 121
CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025
DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O MAJOR BM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, e considerando a determinação judicial proferida pela Justiça de Primeira Instância/Comarca de Betim, no processo nº 5040470-30.2024.8.13.0027, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado, no endereço eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br>, o Ato nº 6198/25, que divulga, por determinação judicial, o Resultado Preliminar da 3º fase (Exames Admissionais), do candidato Pedro Henrique Charles Moreira, referente ao concurso público para provimento de vagas ao CFSd BM 2025.

FERNANDO SALES DOS SANTOS, MAJOR BM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sales dos Santos, Major BM**, em 24/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112240431** e o código CRC **60F0CC53**.



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO N. 6198, DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O MAJOR BM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme inc. III, art. 41 da ITE nº 47 de 30/06/2023, a Resolução nº 1.167, de 29/11/2023, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao Curso de Formação de Soldados BM (CFSd/BM/25), publicado por meio do Aviso 13/2024, no DOEMG nº 99 de 22/05/24, bem como os atos de retificações do edital, e considerando a determinação judicial proferida pela Justiça de Primeira Instância, Comarca de Betim, no processo nº 5040470-30.2024.8.13.0027, **RESOLVE:**

I - DIVULGAR o Resultado Preliminar dos exames admissionais, conforme abaixo:

ORD	Nº INSC	NOME	EX. PRELIMINARES				COM	PSI	RESULTADO PRELIMINAR
			ODO	MED	OFT	OTO			
1	1203357	PEDRO HENRIQUE CHARLES MOREIRA	A	A	I	A	A	A	INAPTO

LEGENDA	
EXAMES	RESULTADOS
ODO: Exame Odontológico.	A: Apto.
MED: Exame Médico Preliminar (Clínico).	I: Inapto.
OFT: Exame Oftalmológico.	E: Eliminado.
OTO: Exame Otorrinolaringológico.	F: Falta.
COM: Exames Complementares.	
PSI: Psicológico	

II - DIVULGAR o cronograma para retirada de laudo de exame médico e recurso administrativo aos exames da 3ª fase:

Recursos Exames Médicos		
AGENDA	DATA	PERÍODO
Período/prazo para retirada de laudo de exame médico	28/04/2025 a 30/04/2025	3 dias
Prazo para recurso	05/05/2025 a 06/05/2025	2 dias
Recursos Avaliação Psicológica		
AGENDA	DATA	PERÍODO
Agenda para vista aos exames (31) 98423-9668 (SAS/ABM)	28/04/2025 a 30/04/2025	3 dias
Abertura de vista	05/05/2025 a 06/05/2025	2 dias

III - ESCLARECER ao candidato que:

a) os recursos administrativos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exames Admissionais (I. Exames Preliminares: odontológico, médico preliminar (clínico), oftalmológico e otorrinolaringológico; II. Exames Complementares; III. Avaliação Psicológica) deverão ser interpostos em conformidade com as determinações contidas no item 13 - “Dos Recursos” - do Edital Nº 13/2024, principalmente o contido no item 13.9 – “Da 3ª Fase - Dos Exames Admissionais”.

b) o candidato considerado inapto nos exames médicos e/ou odontológico (ou seu procurador legalmente constituído) deverá realizar a retirada da cópia do parecer do exame em que foi considerado “Inapto” ou “Eliminado” no prazo definido no item II do ato da ABM (28/04/2025 - Segunda-feira a 30/04/2025 - Quarta-feira), no período de **08h00min às 12h00min**, no endereço abaixo:

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR (ABM)

SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)

Avenida Santa Rosa, 10 – São Luiz

Belo Horizonte – Minas Gerais

CEP: 31.250-750

c) o candidato considerado inapto na avaliação psicológica deverá realizar o agendamento para abertura de vista da documentação e informar o nome completo do psicólogo que irá assessorá-lo, no prazo definido no item II do ato da ABM (28/04/2025 - Segunda-feira a 30/04/2025 - Quarta-feira), no período de **08h00min às 12h00min**, através do número 31 98423-9668 ou pessoalmente no endereço descrito na alínea anterior.

d) os recursos descritos na alínea “a” deste Ato deverão ser entregues à Junta de Seleção do CBMMG o prazo definido no item 13.9.1.3^[1] do Edital 13/2024, em envelope pardo tipo *Kraft* de tamanho que permita guardar os recursos sem dobrá-los ou amassá-los, contendo o título “**CFSD BM 2025 – 3ª FASE EXAMES ADMISSIONAIS – RECURSO ADMINISTRATIVO**”, com identificação do(a) candidato(a) (número de classificação, nome completo e número de inscrição) e identificação do exame em que o candidato(a) foi considerado(a) “Inapto(a)” ou “Eliminado(a)”, digitada em fonte Arial, tamanho 30, maiúsculas e colada na frente do envelope. (vide modelo abaixo):

CFSD BM 2025
3ª FASE - EXAMES ADMISSIONAIS
RECURSO ADMINISTRATIVO
EXAME: (DESCREVER O EXAME)*
CLASSIFICAÇÃO:
NOME COMPLETO:
N° INSCRIÇÃO:

Modelo de envelope para recurso administrativo – Exames Preliminares e Complementares

** Descrever o exame: Exame Odontológico, Exame Médico Preliminar (clínico), Exame Oftalmológico, Exame Otorrinolaringológico, Exames Complementares e Avaliação Psicológica.*

e) o conteúdo dos recursos administrativos interpostos deverá estar em conformidade com os itens 13.9.4.5 [2] e 13.9.4.6 [3] do Edital Nº 13/2024, obrigatoriamente, sob pena de não serem conhecidos.

f) os recursos administrativos descritos na alínea "a" deste Ato poderão ser entregues pessoalmente ou enviado pelos Correios (via Sedex®), no seguinte endereço:

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR (ABM)
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)
Avenida Santa Rosa, 10 - São Luiz Belo Horizonte - MG
CEP: 31250-750

f.1) os recursos entregues pessoalmente serão recebidos apenas nos dias descritos no item II deste Ato (*calendário de atividades*) no horário de **08h00min às 12h00min**.

f.2) para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex®), a tempestividade será apurada considerando a data da postagem, sendo a data-limite para recebimento conforme previsão do item 13.9.1.3 [4].

f) Não serão conhecidos os recursos que se enquadrarem nas situações previstas no item 13.9.4.7 [5] do Edital Nº 13/2024.

FERNANDO SALES DOS SANTOS, MAJOR BM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CSE/ABM

Edital nº 13/24

[1] 13.9.1.3 De posse de cópia do exame/laudo descrito no item 13.9.1.2, o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

[2] 13.9.4.5 Os recursos administrativos contra o resultado preliminar da 2ª Fase e 3ª Fase deverão ser apresentados digitados em Língua Portuguesa, fonte Arial, tamanho 12, e conter, obrigatoriamente: a) capa, com identificação do candidato e número de classificação da 1ª Fase; b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso, observado o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.906/1994 e demais legislações aplicáveis; c) outras argumentações técnicas e/ou jurídicas; d) assinatura do candidato ou procurador, se houver; e) fotocópia do laudo/parecer de inaptidão previamente fornecida ao candidato; f) novos exames, laudos e pareceres que possam contradizer o diagnóstico preliminar, se houver.

[3] 13.9.4.6 O recurso deverá ser individualizado, devendo o candidato apresentar 01 (um) recurso para cada prova/teste/exame contestado.

[4] 13.9.1.3 De posse de cópia do exame/laudo descrito no item 13.9.1.2, o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

[5] 13.9.4.7 a) Não serão conhecidos os recursos que: a) estiverem sem assinatura ou identificação do candidato, no caso de recurso contra a 2ª e a 3ª Fase; b) estiverem sem procuração, no caso de recurso contra a 2ª e a 3ª Fases; c) forem intempestivos (inclusive contraprova do Exame Toxicológico); d) não estiverem digitados em Língua Portuguesa; e) abarcarem mais de uma causa de inaptidão em um mesmo recurso; f) versarem sobre assuntos que não sejam afetos à fase recursal (1ª, 2ª e 3ª fases); g) contiverem petição cuja análise não seja de competência da Comissão de Aplicação de TCF, da Junta de Seleção ou do IDECAN; h) estiverem fora dos prazos de interposição estabelecidos neste Edital; i) forem apresentados contra terceiros; j) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso (para a 1ª Fase); k) forem coletivos; l) não estiverem individualizados por questão (referente à 1ª Fase); m) estiverem em desacordo com as disposições previstas neste Edital; n) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou terceiros.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sales dos Santos, Major BM**, em 25/04/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112240547** e o código CRC **04D3B2F8**.

Referência: Processo nº 1400.01.0089072/2024-52

SEI nº 112240547